

**RESOLUÇÃO N° 05/ CEPE,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Aprova reformulação da matriz curricular do Curso de
Graduação de Ciências Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, no uso de suas atribuições legais definidas pelo seu Regimento Geral e,

CONSIDERADO a necessidade de reformulação da matriz curricular do curso de graduação de Ciências Contábeis,

CONSIDERANDO a proposta, neste sentido, formulada pelo Coordenador Acadêmico Conselheiro Ionaldo Vieira Carvalho,

CONSIDERANDO o parecer do relator do processo, Conselheiro Mário Lúcio do Espírito Santo,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão dos membros deste Conselho em sua sessão ordinária realizada em 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos anexos, I e II, parte integrante desta Resolução, fica alterada a matriz curricular do curso de Graduação de Ciências Contábeis.

Parágrafo único – A reformulação tem como objetivo:

I - Melhorar a distribuição das disciplinas por área de conhecimento;

II – Homogeneizar entre os cursos de bacharelado e de tecnólogo:

- a) A carga horária das disciplinas da matriz curricular;
- b) Os horários de oferta das disciplinas;
- c) Os códigos das disciplinas comuns.

III – Ampliar e flexibilizar a carga horária de cada disciplina, objetivando não só o cumprimento efetivo do disposto na LDB, mas, sobretudo, o enriquecimento do seu conteúdo programático;

IV – Alocar, de forma mais racional, as disciplinas entre os períodos da matriz curricular de modo a proporcionar tanto a redução da oferta de 06 para 05 disciplinas por período quanto um melhor desempenho acadêmico aos alunos.

Art. 2º - Conforme Anexos I e II, as alterações da matriz curricular estão assim explicitadas:

- I** - Exclusão das disciplinas obrigatórias:
 - a) Comunicação Empresarial;

b) Trabalho de Conclusão de Curso II;

II – Disciplinas obrigatórias excluídas que passam a ser optativas:

- a) Comunicação Empresarial;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso II.

III – São criadas 336 horas/aula, preenchidas com Atividades Complementares Extras – classe, e gerenciadas através de regulamento próprio para este fim;

IV – Adicionalmente, passam a compor o elenco das disciplinas optativas, as disciplinas Propriedade Intelectual e Direito Administrativo.

Parágrafo único – Foi processada a realocação de disciplinas entre os períodos da matriz curricular, conforme especificação:

I – A disciplina Metodologia de Trabalhos Acadêmicos sai do segundo para o quarto período;

II – Legislação Comercial e Societária, que estava alocada no terceiro, passa a fazer parte do bloco de oferta do segundo período;

III – A disciplina Matemática Financeira e Análise de Investimento migra do quarto para o terceiro período;

Art. 3º - Conforme Anexo I, a carga horária mínima para a integralização do curso passa de 2.700 horas/aula para 3.360 horas/aula.

Art 4º - Buscando a interdisciplinaridade de conhecimento entre as disciplinas e os períodos que compõem a matriz curricular, a carga horária de cada disciplina passa de 60 para 72 horas/aula, tendo a seguinte composição:

I – Total de 60 horas/aula, presenciais ou à distância, relacionadas ao conteúdo programático da disciplina;

II – Total de 10 horas/aula computadas com atividades de trabalhos, visitas técnicas a organizações empresariais e jogos de empresa;

III – Total de 02 horas/aula utilizadas como seminários sobre temas interdisciplinares.

Parágrafo único - Agregam-se às 72 horas/aula de cada disciplina, 08 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe, totalizando 80 horas/aula a carga horária total de cada disciplina.

Art. 5º - Em obediência ao disposto nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Contábeis, a carga horária mínima do curso Ciências Contábeis a ser integralizada, que com esta reformulação passa a ser de 3.360 horas/aula, está constituída por disciplinas assim distribuídas:

I – Total de 1.008 horas/aula, alocadas em 14 disciplinas instrumentais básicas, conforme relação:

- a) Introdução a Administração;
- b) Microinformática;
- c) Análise Econômica I;
- d) Análise Econômica II;
- e) Análise Estatística I;
- f) Análise Estatística II;
- g) Metodologia de Trabalhos Acadêmicos;
- h) Matemática Básica;
- i) Português Instrumental;
- j) Instituições de Direito de Direito do Consumidor;
- k) Sociologia das Organizações;
- l) Matemática Financeira e Análise de Investimento;
- m) Empreendedorismo;
- n) Elaboração e Análise de Projetos;

II – Total de 1.872 horas/aula, alocadas em 26 disciplinas profissionalizantes, de acordo com a relação:

- a) Contabilidade Geral I;
- b) Contabilidade Geral II;
- c) Contabilidade Geral III;
- d) Legislação Comercial e Societária;
- e) Direito Tributário;
- f) Análise de Sistemas Contábeis;
- g) Contabilidade de Custos;
- h) Contabilidade Comercial;
- i) Legislação Social e Trabalhista;
- j) Orçamento Público;
- k) Análise das Demonstrações Contábeis;
- l) Auditoria I;
- m) Auditoria II;
- n) Contabilidade Pública;
- o) Contabilidade Industrial;
- p) Contabilidade Fiscal;
- q) Contabilidade Avançada;
- r) Perícia Contábil;
- s) Contabilidade de Serviços;
- t) Administração Financeira I;
- u) Teoria da Contabilidade;
- v) Planejamento Gerencial, Financeiro e Tributário;
- w) Contabilidade Gerencial;
- x) Controladoria;
- y) Ética Geral e Profissional;
- z) Trabalho de Conclusão de Curso I.

III – Total de 144 horas/aula relativas a 02 disciplinas optativas;

IV – Total de 336 horas/aula alocadas para Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 6º - Embora esteja distribuída, quase que de forma eqüitativa, entre os 08 períodos que compõem a matriz curricular, não é obrigado que a carga horária das Atividades Complementares Extras – classe seja concluída de acordo com a distribuição proposta, podendo ser acumulada de forma flexível, por iniciativa do aluno, ao longo dos períodos letivos de integralização do curso.

Art. 7º - Terá o curso integralizado, o aluno que tenha cursado a carga horária mínima de 3.360 horas/aula e atenda ao disposto no **Art. 5º** desta Resolução.

Art. 8º - A execução da nova matriz curricular será realizada de modo a garantir o tempo de conclusão de curso não superior àquele que o aluno teria no currículo antigo, naturalmente, dentro do contexto de sua situação curricular.

Parágrafo único – As ofertas dos alunos veteranos, para os próximos 09 semestres letivos, serão programadas levando-se em conta a operacionalização de compensações de disciplinas excluídas e realocadas entre os blocos de oferta do curso.

Art. 9º - Os alunos ingressantes, a partir do semestre 2007/1, terão de cursar um mínimo de 3.360 horas/aula para a integralização do curso, sendo, deste total, 336 horas/aula de Atividades Complementares Extras – classe.

Art. 10 – A partir de 2007/1, além da carga horária de 3.024 horas/aula correspondente às disciplinas obrigatórias e optativas, as Atividades Complementares Extras – classe deverão ser cursadas, obedecendo à distribuição:

I – 48 horas/aula para cada um dos períodos:

- a) Primeiro;
- b) Quarto.

II – 40 horas/aula para cada um dos demais períodos da matriz curricular do curso.

§ 1º - Os ingressantes entre os semestres 2003/2 e 2006/2, nesta ordem, desde que estejam regulares com a integralização total de cada um dos seus blocos de oferta semestral, terão a carga horária total a cursar, para a integralização do curso, crescente, conforme distribuição:

I - Total de 2.700 horas/aula para ingressantes em 2003/2;

II – Total de 2.700 horas/aula para ingressantes em 2004/1;

III – Total de 2.760 horas/aula para ingressantes em 2004/2;

IV – Total de 2.720 horas/aula para ingressantes em 2005/1;

V – Total de 3.040 horas/aula para ingressantes em 2005/2;

VI – Total de 3.140 horas/aula para ingressantes em 2006/1;

VII – Total de 3.240 horas/aula para ingressantes em 2006/2.

§ 2º - A carga horária, definida pelo parágrafo anterior, passará a ser diversificada nas situações em que:

I – Ocorra irregularidade acadêmica do aluno quanto ao não cumprimento do total de disciplinas cursadas de cada bloco de oferta semestral;

II – O aluno que tenha ingressado na instituição antes de 2003/2.

§ 3º - Os alunos que irão cursar o 8º período em 2007/1 e não optaram pela Monografia terão de integralizar 72 horas/aula de Atividades Complementares Extra – classe.

Art. 11 - Na forma de Monografia, a partir de 2007/1, passa a ser facultativo cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

Parágrafo único – Os alunos matriculados em Trabalho de Conclusão de curso II, que não obtiveram aprovação em 2006/2, serão obrigados a cursá-la em 2007/1.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pela Coordenação de Curso após ouvir a Coordenação Acadêmica.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 05/CEPE, de 28 de outubro de 2005.

Prof. Ionaldo Vieira Carvalho
Presidente do CEPE

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS							
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	Pré-Requisito	CARGA HORÁRIA	TEORIA	PRÁTICA	SEMINÁRIOS
1º	CON001	Contabilidade Geral I	Vestibular	72	60	10	2
	MAT001	Matemática Básica	Vestibular	72	60	10	2
	POR001	Português Instrumental	Vestibular	72	60	10	2
	DIR001	Inst.do Direito e Direito do Consumidor	Vestibular	72	60	10	2
	ADM010	Introdução à Administração	Vestibular	72	60	10	2
	INF002	Microinformática	Vestibular	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		48		
		Carga horária do período		480			
2º	CON002	Contabilidade Geral II	CON001	72	60	10	2
	EST001	Análise Estatística I	MAT001	72	60	10	2
	ECO001	Análise Econômica I	MAT001	72	60	10	2
	SOC001	Sociologia das Organizações	Vestibular	72	60	10	2
	DIR040	Legislação Comercial Societária	DIR001	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		40		
		Carga horária do período		400			
3º	CON009	Contabilidade Geral III	CON002	72	60	10	2
	EST002	Análise Estatística II	EST001	72	60	10	2
	ECO002	Análise Econômica II	MAT001	72	60	10	2
	MAT031	Mat. Financ. e Análise de Investimentos	MAT001	72	60	10	2
	DIR003	Direito Tributário	DIR001	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		40		
		Carga horária do período		400			
4º	CON016	Análise Sistemas Contábeis	CON009	72	60	10	2
	CON032	Contabilidade de Custos	CON002	72	60	10	2
	CON017	Contabilidade Comercial	CON009	72	60	10	2
	DIR002	Legislação Social e Trabalhista	DIR001	72	60	10	2
	CON007	Orçamento Público	Vestibular	72	60	10	2
	FIL300	Metodologia de Trabalho Acadêmico	Vestibular	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		48		
		Carga horária do período		480			
5º	CON013	Análise Demonstrações Contábeis	CON017	72	60	10	2
	CON011	Auditoria I	CON017	72	60	10	2
	CON008	Contabilidade Pública	CON007	72	60	10	2
	CON018	Contabilidade Industrial	CON032	72	60	10	2
	CON050	Contabilidade Fiscal	CON017	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		40		
		Carga horária do período		400			
6º	CON004	Contabilidade Avançada	CON013	72	60	10	2
	CON035	Perícia Contábil	CON009	72	60	10	2
	CON019	Contabilidade de Serviços	CON009	72	60	10	2
	CON012	Auditoria II	CON011	72	60	10	2
	CON019	Administração Financeira I	MAT031	72	60	10	2
			Atividades Complem. Extra-classe		40		

		Atividades Complem. Extra-classe		40			
		Carga horária do período		400			
7º	ADM012	Empreendedorismo	ADM010	72	60	10	2
	CON003	Teoria da Contabilidade	CON017	72	60	10	2
	ADM028	Planej. Ger. Financ. e Tributário	ADM019	72	60	10	2
	ADM207	Elaboração e Análise de Projetos	MAT031	72	60	10	2
	MON001	Trabalho de Conclusão de Curso I	FIL300	72	60	10	2
		Atividades Complem. Extra-classe		40			
		Carga horária do período		400			
8º	CON033	Contabilidade Gerencial	CON032	72	60	10	2
	CON034	Controladoria	CON032	72	60	10	2
	FIL002	Ética Geral e Profissional	Vestibular	72	60	10	2
		Optativa		72	60	10	2
		Optativa		72	60	10	2
		Atividades Complem. Extra-classe		40			
		Carga horária do período		400			
	CARGA HORÁRIA TOTAL						
				3.360			
	CARGA HORÁRIA EXTRA CLASSE						
				336			

ANEXO II